Diário Oficial do município

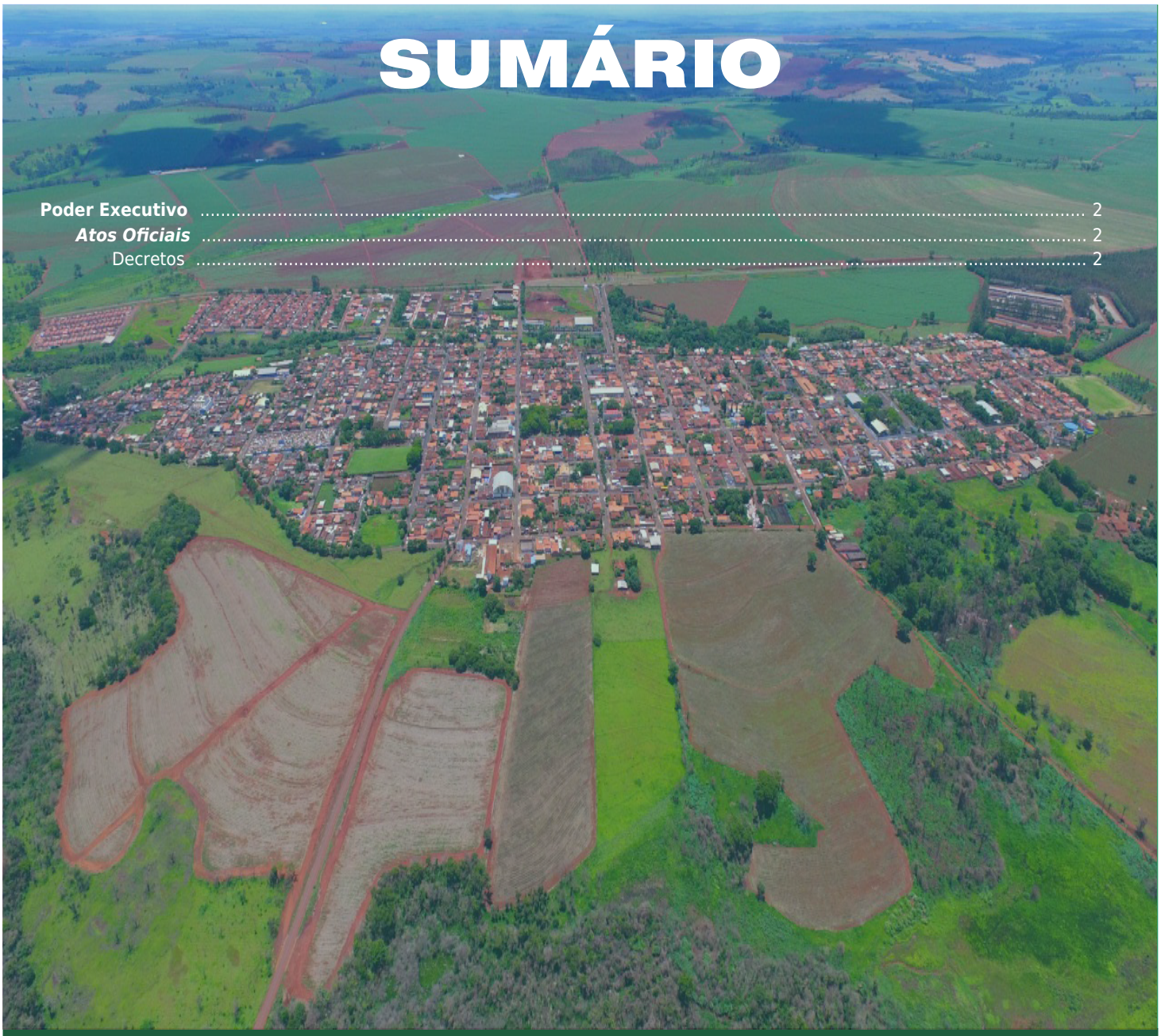
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 807A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI MUNICIPAL Nº 2.155 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de R$ 49.188,98 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0265

Data.....06/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item da Despesa.....33504300 – Subvenções Sociais

Ação Governamental.....2010 – Proteção Básica - Estadual

Função..... 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub – Função.....244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....500- Assistência Social

VALOR: 49.188,98

TOTAL GERAL... 49.188,98

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 22 de Agosto de 2025

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.156 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0270

Data.....15/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADUAL

Item da Despesa.....33903000 – Material de Consumo

Programa do Governo.....0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental.....2044 – Manutenção dos Recursos da Saúde - Estadual

Função..... 10 - Saúde

Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....801- Trasfereências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR: 200.000,00

TOTAL GERAL... 200.000,00

FICHA: 0271

Data.....15/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADUAL

Item da Despesa.....33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa do Governo.....0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental.....2044 – Manutenção dos Recursos da Saúde - Estadual

Função..... 10 - Saúde

Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....801- Trasfereências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR: 400.000,00

TOTAL GERAL... 400.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 22 de Agosto de 2025

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.168 DE 22 DE AGOSTO DE

2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente aprovado pela Lei Municipal Nº 2.155 de 22 de Agosto de 2025, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de R$ 49.188,98 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0265

Data.....06/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item da Despesa.....33504300 – Subvenções Sociais

Ação Governamental.....2010 – Proteção Básica - Estadual

Função..... 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub – Função.....244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....500- Assistência Social

VALOR: 49.188,98

TOTAL GERAL... 49.188,98

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação do presente Decreto estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 22 de Agosto de 2025

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.169 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente aprovado pela Lei Municipal 2.156 de 22 de Agosto de 2025e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0270

Data.....15/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADUAL

Item da Despesa.....33903000 – Material de Consumo

Programa do Governo.....0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental.....2044 – Manutenção dos Recursos da Saúde - Estadual

Função..... 10 - Saúde

Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....801- Trasfereências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR: 200.000,00

TOTAL GERAL... 200.000,00

FICHA: 0271

Data.....15/08/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADUAL

Item da Despesa.....33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa do Governo.....0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental.....2044 – Manutenção dos Recursos da Saúde - Estadual

Função..... 10 - Saúde

Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....801- Trasfereências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR: 400.000,00

TOTAL GERAL... 400.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação do presente Decreto estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 22 de Agosto de 2025

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....